

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

A Coordenação do Curso de Enfermagem da UNIFIPMoc, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento da Instituição, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitores para o 1º semestre de 2025. Este edital estabelece as normas e critérios para participação no Programa de Monitoria, conforme disposto abaixo:

Art. 1º - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

§1º O Programa de Monitoria tem como finalidade:

- I – Desenvolver competências pedagógicas e habilidades como liderança, organização e comunicação entre os monitores;
- II – Estimular o aprendizado colaborativo e a integração entre alunos e monitores;
- III – Reduzir lacunas de aprendizado, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos discentes;
- IV – Contribuir para a melhoria cognitiva e do desempenho acadêmico no curso;
- V – Oferecer suporte acadêmico adicional aos alunos nas disciplinas mais desafiadoras, em parceria com a Coordenação do Curso, NAPED, NED e PROPPEX.

§2º As finalidades acima descritas serão implementadas por meio da atuação do monitor em disciplinas específicas, conforme critérios definidos neste edital.

Art. 2º - DA MODALIDADE DE MONITORIA

§1º O programa oferecerá a seguinte modalidade:

I – Monitoria Voluntária:

- a) Direito a certificado de 20 (vinte) horas/aulas por semestre, válido como atividade complementar;
- b) Obrigatoriedade de envio de relatórios e lista de frequência mensais.

§2º Serão disponibilizadas as vagas apresentadas no Art. 5º deste edital, respeitada a ordem classificatória.

Art. 3º - DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

§1º Poderão se inscrever no processo seletivo:

- I – Alunos regularmente matriculados Enfermagem da UNIFIPMoc;
- II – Alunos que tenham cursado e obtido aprovação na disciplina objeto da

monitoria.

§2º É vedada a inscrição de:

- I** – Alunos que participem de programas que exijam dedicação exclusiva;
- II** – Alunos que possuam sanções disciplinares registradas no histórico acadêmico.

§3º O candidato deverá demonstrar interesse em atividades pedagógicas e disposição para contribuir com o aprendizado coletivo.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para monitoria – para o 1º semestre de 2025 ocorrerão no período 10/02/2025 a 14/02/2025 e deverão ser realizadas remotamente, pelo e-mail hellen.diniz@unifipmoc.edu.br, até as 18:00 do dia 14/02/2025. O candidato deverá enviar, em PDF único, ficha de inscrição de monitoria, histórico escolar (disponível no Portal Acadêmico Afya), Currículo (preferencialmente no formato *Lattes*) e carta de motivação.

Art. 5º - DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

§1º As monitorias serão ofertadas nas seguintes disciplinas:

1º PERÍODO:

- I – Morfofisiologia I – 1 vaga
- II – Biologia Celular - 1 vaga

2º PERÍODO:

- I – Morfofisiologia II – 1 vaga
- II – Bioquímica - 1 vaga

3º PERÍODO:

- I - Processo do Cuidar em Enfermagem – 1 vaga

4º PERÍODO:

- I- Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME – 1 vaga
- II- Fundamentos Aplicados à Enfermagem – 1 vaga

6º PERÍODO:

- I - Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente – 1 vaga
- II - Enfermagem em Saúde da Mulher e do Recém Nascido – 1 vaga
- III - Enfermagem em Urgência e Emergência – 1 vaga

Art. 6º - DOS HORÁRIOS DE MONITORIA

§1º As monitorias acontecerão em horários previamente combinados com o professor da disciplina.

Art. 7º - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

§1º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I** – Divulgação do edital;
- II** – Inscrições;
- III** – Análise de documentos;
- IV** – Entrevista/ prova dissertativa (a critério de cada professor);
- V** – Divulgação dos resultados;
- VI** – Início das monitorias.

§2º A prova dissertativa, quando for adotada, terá os seguintes critérios:

- I** – Tema relacionado ao conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- II** – Valor: 100 pontos;
- III** – Duração: 90 minutos.

Art. 8º - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§1º A classificação será realizada com base na soma das notas obtidas na prova dissertativa, histórico acadêmico, carta de motivação e entrevista.

§2º Quando houver aplicação de prova dissertativa, serão automaticamente eliminados os candidatos que alcançarem notas inferiores a 70 pontos.

§3º Os candidatos com as maiores notas ocuparão as vagas de monitoria.

Art. 9º - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

§1º Os monitores selecionados deverão:

- I** – Participar das formações e reuniões organizadas pela Coordenação do Curso;
- II** – Realizar atendimento aos alunos monitorados, conforme cronograma estabelecido;
- III** – Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas;
- IV** – Desenvolver materiais de apoio pedagógico;
- V** – Manter registro atualizado da frequência e participação dos alunos monitorados.

Art. 10 - DAS PENALIDADES E DO DESLIGAMENTO

§1º O monitor poderá ser desligado do programa caso:

- I** – Acumule 2 (duas) faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- II** – Não cumpra as exigências estabelecidas pela Coordenação;
- III** – Desrespeite as normas éticas e disciplinares da Instituição.

Art. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, Pró-

Reitoria Acadêmica e PROPPEXII.

§2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2025.



Prof. Dra. Hellen Julliana Costa Diniz
Coordenação do Curso de Enfermagem UNIFIPMoc